

Of. N.º. 1552/2022 - C.E.

Salvador, 03 de agosto de 2022.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação n.º. 26.149/2022, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Hilton Coelho, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 11/08/2022 11:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022B60710>



INDICAÇÃO 26.149/2022

Indica ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que tome as providências necessárias para construir uma passarela sobre a Avenida Antônio Carlos Magalhaes, na região da Rua da Polêmica, Parque Bela Vista - Brotas, Salvador, fundamental para a circulação dos (as) pedestres com segurança.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Governador da Bahia, Rui Costa, o presente projeto de indicação:

Que tome as providências necessárias para construir uma passarela sobre a Avenida Antônio Carlos Magalhaes, na região da Rua da Polêmica, Parque Bela Vista - Brotas, Salvador, fundamental para a circulação dos (as) pedestres com segurança.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como intuito a construção de uma passarela na Rua da Polêmica, em Brotas, Parque Bela Vista em Salvador - que possibilite a travessia da Avenida Antônio Carlos Magalhães, uma reivindicação dos(as) moradores(as) da região, que relatam a dificuldade que vivenciam para atravessar a avenida, o que é necessário inclusive para pegar ônibus do outro lado da pista.

A falta de um local adequado e seguro para travessia nessa via pública, que atualmente possui alto fluxo de veículos, coloca em risco a passagem dos pedestres que dependem de se locomoverem de um lado para o outro da via, e de ciclistas. Além disso impossibilita a travessia dos deficientes físicos, quando devia preservar em sentido amplo o direito de transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida, identificando e eliminando os obstáculos e barreiras ao seu acesso, ferindo a Lei 13.146/15. A passarela para pedestre irá reduzir o risco de acidentes, evitar complicações do trânsito, principalmente em horário que encerra expediente da população, e viabilizar segurança para as pessoas que circulam pelo local. Pelos motivos expostos, apresentamos esta indicação para estudos técnicos e elaboração de projeto para construção da passarela, e contamos com sua aprovação.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia



Quadro de Assinaturas

Assinado por HILTON BARROS COELHO em 21/07/2022 18:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20229BEC07>

